



## 2376 Sessão Ordinária Presencial e Remota do Tribunal Pleno

Data: 16 de Novembro de 2022 às 09:00

### Aviso

A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão, pelo email [secpl@tce.pb.gov.br](mailto:secpl@tce.pb.gov.br), contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

### Roteiro

- I. Verificação de quorum e presença do(a) representante do Ministério Público junto ao Tribunal;
- II. Abertura da Sessão;
- III. Discussão e votação da Ata da Sessão anterior;
- IV. Leitura de Expediente;
- V. Comunicações, Indicações e Requerimentos.

### VI - Assuntos Administrativos

	Assunto
1	MINUTA DE RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA RA-TC- ____/2022 - que disciplina questões relativas ao fluxo interno dos contratos e aditivos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado.

### VII - Pauta de Julgamento

#### PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO

#### Pleno - Administração Estadual

#### Recursos

Relator: **Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
1	09045/10	Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	<b>N</b>	
	RECURSO DE REVISÃO interposto pelos ex-Gestores do FUNCEP, Srs. Ademir Alves de Melo e Osman Bernardo Dantas Cartaxo, contra o Acórdão AC1 TC 3.795/2016, referente ao Convênio nº 09/09, firmado entre o FUNCEP e a Associação Hospitalar de Umbuzeiro. INTERESSADOS: Osman Bernardo Dantas Cartaxo (Ex-Gestor(a)), Ademir Alves de Melo (Ex-Gestor(a)), Hélida Cavalcanti de Brito (Advogado(a)).			

Relator: **Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
----	----------	----------------	---	-------

	<b>13129/18</b>	Secretaria de Estado da Saúde	<b>N</b>
2	<p>RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pela empresa LIFECARE - Gestão, Assistência e Educação em Saúde Ltda., através de seu representante legal, Sr. Elton Afonso Lopes da Silva, em face de decisão desta Corte de Contas, consubstanciada no ACÓRDÃO APL - TC - 00571/2021, de 01 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB em 06 de dezembro do mesmo ano.</p> <p>INTERESSADOS: Leonardo Nolasco de Siqueira Penna (Advogado(a)), Isaque Guimaraes Domiciano (Advogado(a)), Joao Bosco Won Held Goncalves de Freitas Filho (Advogado(a)), Romulo Rodrigues Lima Ribeiro (Advogado(a)), Lifecare - Gestao, Assistencia E Educacao em Saude Ltda (Interessado(a)), Juliana Sant Ana Guimaraes Moura (Advogado(a)), Elton Afonso Lopes da Silva (Interessado(a)), Vinicius Carreiro Honorato (Advogado(a)), Gabriel Francisco Venancio Macedo (Advogado(a)), Leandro Viana Figueiredo (Advogado(a)), Ruana Arcas Martins Costa de Andrade Silva (Advogado(a)).</p>		

## Pleno - Administração Municipal

### Contas Anuais do Poder Executivo

Relator: <b>Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho</b>				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
3	<b>06000/21</b>	Prefeitura Municipal de Monteiro	<b>N</b>	R\$ 91.796.865,46
<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2020, de responsabilidade da Prefeita Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega.</p> <p>INTERESSADOS: Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega (Gestor(a)), Antonio Farias Brito (Contador(a)), José Leonardo de Souza Lima Júnior (Advogado(a)).</p>				
4	<b>07543/21</b>	Prefeitura Municipal de Santo André	<b>N</b>	R\$ 14.394.376,37
<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS, relativa ao exercício de 2020, sob a responsabilidade da ex-Prefeita Municipal, Sra. Silvana Fernandes Marinho (01/01/2020 a 10/05/2020), e do ex-Prefeito, Sr. José de Arimatea Porto Martins (11/05/2020 a 31/12/2020), bem como dos ex-Gestores do Fundo Municipal de Saúde de Santo André, Srs. Rosenildo Alves Lopes (01/01/2020 a 17/05/2020) e Marluce de Queiroz Manguinho (18/05/2020 a 31/12/2020).</p> <p>INTERESSADOS: Jose de Arimatea Porto Martins (Ex-Gestor(a)), Edglei Amorim do Nascimento (Gestor(a)), Rosenildo Alves Lopes (Ex-Gestor(a)), Silvana Fernandes Marinho (Ex-Gestor(a)), Marluce de Queiroz Manguinho (Ex-Gestor(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)), Bruno Aires Colaco (Advogado(a)).</p>				

Relator: <b>Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos</b>				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
5	<b>04845/21</b>	Prefeitura Municipal de Alcantil	<b>N</b>	R\$ 21.641.303,28
<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2020, de responsabilidade do ex-Prefeito José Milton Rodrigues.</p> <p>INTERESSADOS: José Milton Rodrigues (Ex-Gestor(a)), Alexandre Aureliano Oliveira Farias (Contador(a)), Antonio Farias Brito (Contador(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)), Felipe Gomes de Medeiros (Advogado(a)).</p>				

## **VIII - Encerramento**

TCE-PB - Sessão Presencial (Plenário Ministro João Agripino) e Remota do Tribunal Pleno, em 16 de Novembro de 2022 às 09:00.

---

Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida  
Secretário do Tribunal Pleno